

INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO A NOB/SUAS

Prof. Eline Alcoforado Maranhão de Sá

Gestão: é o processo por meio do qual uma ou mais ações são planejadas, organizadas, dirigidas, coordenadas, executadas, monitoradas e avaliadas, tendo em mira o uso racional e a economia de recursos (eficiência), a realização dos objetivos (eficácia) e a produção de impactos no público alvo (efetividade)

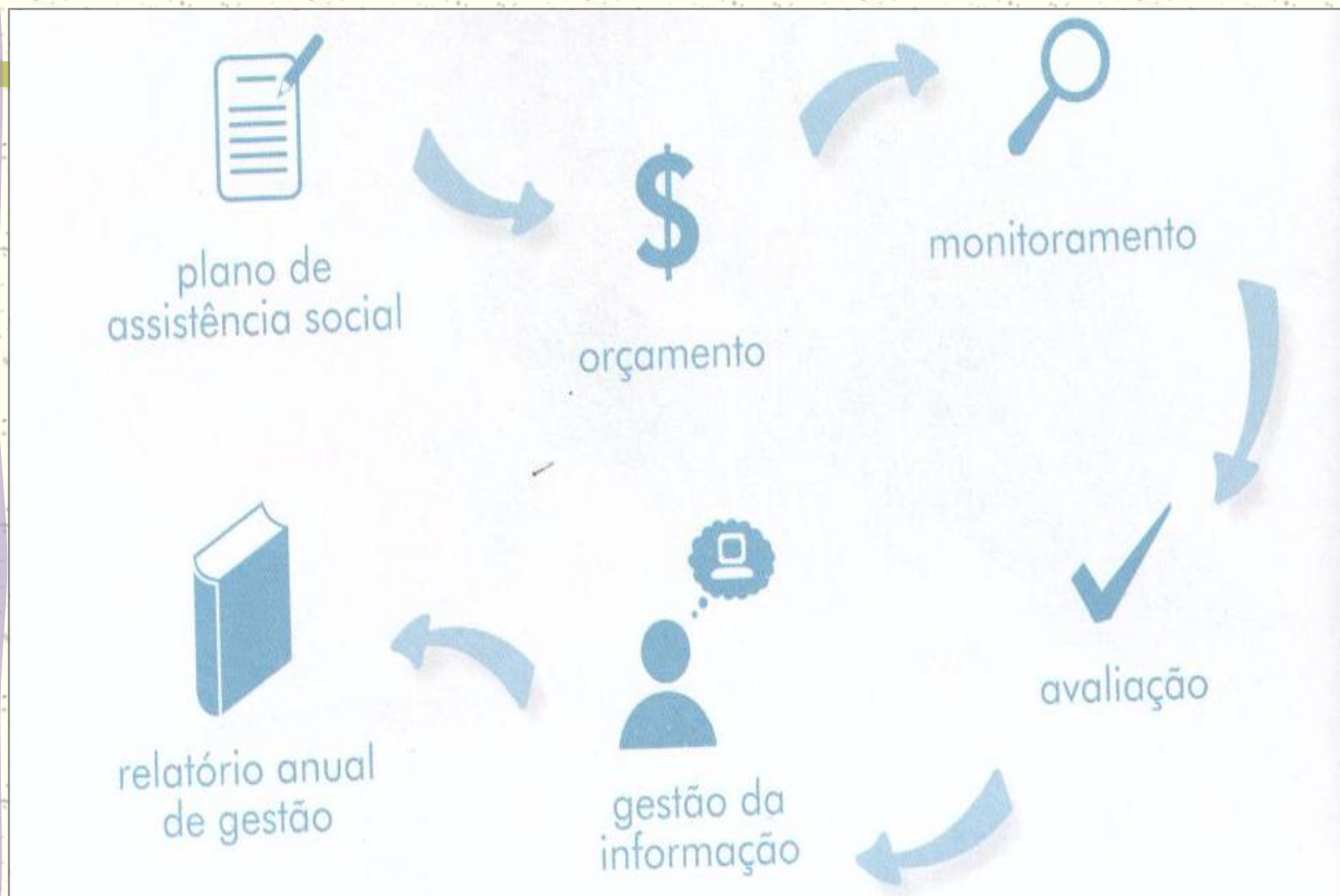
Instrumentos de Gestão

Os instrumentos de gestão caracterizam-se como ferramentas do planejamento técnico e financeiro da Política e do SUAS nas três esferas de governo.

São eles:

- Plano de Assistência Social
- Orçamento
- Gestão da Informação
- Monitoramento, Avaliação
- Relatório Anual de Gestão

Instrumento de Gestão



Plano de Assistência Social



O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução do PNAS/2004 na perspectiva do SUAS.

O Plano deve ser proposto pelo órgão gestor da Política de Assist. Social e aprovado pelo Conselho de Assistência Social.

- # No âmbito da Política de Assistência Social, a NOB/SUAS (2005) amplia essa concepção trazendo para área, além do Plano e Orçamento da Assistência Social, outros instrumentos de gestão do Sistema Único, como a Gestão da Informação, o Monitoramento e Avaliação e o Relatório Anual de Gestão.
- # Esses instrumentos possibilitam maior capacidade programática para a gestão do SUAS, que associados ao acompanhamento contínuo permitem ao gestor detectar e corrigir deficiências durante a execução das ações.

Plano de Assistência Social



A estrutura do Plano de Assistência Social deve contemplar:

- Análise situacional (diagnóstico)
- as diretrizes e prioridades deliberadas;
- os objetivos gerais e específicos
- as metas estabelecidas
- as ações e estratégias correspondentes para sua implementação.

A estrutura do Plano de Assistência Social

- os resultados e impactos esperados;
- os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- os mecanismos e fontes de financiamento;
- A cobertura da rede prestadora de serviços;
- os indicadores de monitoramento e avaliação;
- o espaço temporal de execução.

Atenção: as ações previstas no plano deverão ser organizadas de acordo com os tipos de proteção social: básica e especial, média e alta complexidade.



Síntese:

O plano de Assistência Social (PAS) é um instrumento cujo processo de elaboração se dá pelo órgão gestor, e sua análise e aprovação, são de competência do conselho. No processo de construção:

- envolve mediações políticas entre diferentes atores sociais e políticos;
- exige o conhecimento das características sociais, políticas, econômicas, culturais, bem como as necessidades e demandas sociais da população alvo.

Síntese:

- exige o conhecimento da rede socioassistencial existente, constituída pelos serviços, programas, projetos e benefícios e, dos serviços de outras políticas públicas.
- pauta-se nos marcos normativos, na política de assistência social, nas deliberações das conferências e dos conselhos.
- deve ter como referência, o Plano Decenal da Assistência Social.

Periodicidade do Plano de Assistência Social

- O Plano Municipal de Assistência Social é elaborado geralmente para o prazo de uma administração, estabelecendo diretrizes, metas e ações, que deverão ser realizadas durante esse período. Este deverá ser desdobrado anualmente, em um Plano de Ação.
- Plano de Ação - é um instrumento de gestão que deve ser preenchido anualmente por municípios, estados e DF por meio do aplicativo SUAS Web, disponibilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). É esse Plano que materializa o planejamento físico e financeiro dos repasse de recursos fundo a fundo.

O Orçamento



- Reflete politicamente a direção, os compromissos e as prioridades por parte do governante, bem como a relação de forças entre grupos da sociedade civil organizada e o poder de influência dos parlamentares eleitos em cada um dos níveis federativos.
- O financiamento da política de Assistência Social é definido no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual.

O Orçamento



O que é necessário:

- a inserção da política na Lei Orçamentária Anual (LOA), com dotação orçamentária a ela destinada e sua vinculação às diretrizes e objetivos constantes no Plano Plurianual (PPA), bem como as metas e prioridades contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

O Orçamento



O orçamento expressa:

- a projeção das receitas;
- autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostas para o órgão gestor e aprovado pelos conselhos com bases nos princípios orçamentários.

Este se desdobra em:

- PPA - Plano Plurianual;
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA - Lei Orçamentária Anual

Gestão da Informação

No SUAS "é desempenhada pelo processamento de dados provenientes de múltiplas fontes(IBGE, DATA PREV, CEF), de forma a poder gerar informações relevantes e útil para o tempo e necessidades da gestão".(TAPAJÓS, 2007, p.1)

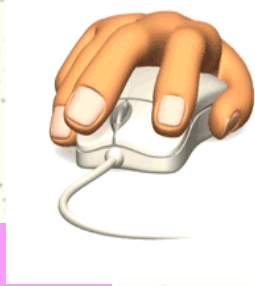
Para que pudesse alcançar todos os setores da política de Assistência Social foi criado um Sistema Nacional de Informações - Rede SUAS.

Gestão da Informação

A organização e a utilização da informação no município, configura-se como um relevante instrumento contra a precariedade, a descontinuidade da política, o que possibilita também repensar as práticas e contribui para o avanço e consolidação do SUAS.

A gestão se efetivará nos termos da REDE SUAS, suporte para a gestão, o monitoramento e a avaliação de programas, serviços, projetos e benefícios da Assistência Social.

Gestão da Informação



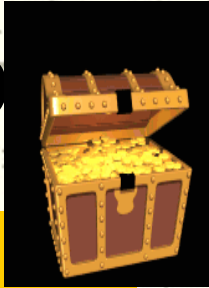
A gestão de informação tem como objetivo produzir condições estruturais para as operações de gestão, monitoramento e avaliação do SUAS, conforme a determinação da NOB/SUAS - 2005.

Síntese:

→ A gestão da informação constitui condição essencial à efetivação do SUAS, na medida em que:

- # Consolida mecanismos de registro, processamento e disseminação de informações relevantes;
- # Racionaliza os processos e fluxos necessários à tomada de decisão;
- # Torna públicas as informações relevantes ao exercício do controle social da Política de Assistência Social.

Relatório Anual de Gestão




O Relatório de Gestão é um documento avaliativo sobre o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos obtidos em função das metas prioritárias, definidas no Plano de Assistência Social. O Relatório em nível Nacional, estadual, municipal e do DF, destina-se a registrar e sintetizar informações sobre os resultados alcançados e a probidade dos gestores, além de divulgá-las às instâncias formais.

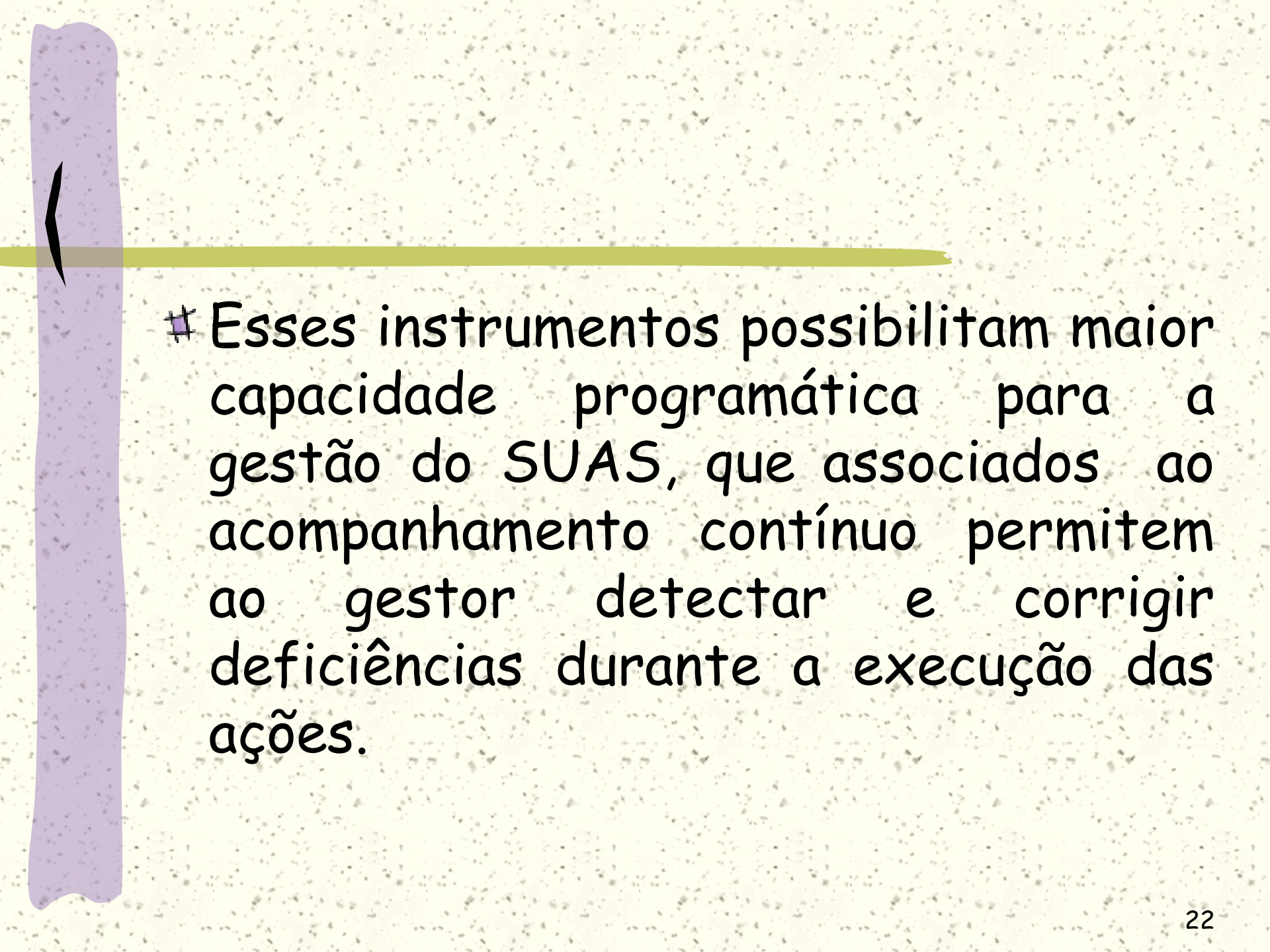
A responsabilidade por sua elaboração:

- É do órgão gestor da política de Assistência Social.
- Deve ser obrigatoriamente apreciado pelo respectivo conselho.
- Sem o parecer do Conselho, o relatório não pode ser encaminhado às demais instâncias envolvidas no processo (Poder Legislativo, ao Ministério Público e a Sociedade através de Audiência Pública*)

* A audiência pública é garantida na CF/88, regulada por leis federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. Reúne o Poder Executivo e o Legislativo para debater e expor temas com a população sobre a formulação e os resultados de uma política pública.



No âmbito da Política de Assistência Social, a NOB/SUAS (2005) amplia essa concepção trazendo para área, além do Plano e Orçamento da Assistência Social, outros instrumentos de gestão do Sistema Único, como a Gestão da Informação, o Monitoramento e Avaliação e o Relatório Anual de Gestão.



Esses instrumentos possibilitam maior capacidade programática para a gestão do SUAS, que associados ao acompanhamento contínuo permitem ao gestor detectar e corrigir deficiências durante a execução das ações.